



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA FEIRA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0799

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Decreto Nº 9.091, de 14 de abril de 2021 - Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para aquisição de veículo para Secretaria de Saúde.
- ✓ Decreto Nº 9.092, de 14 de abril de 2021 - Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo para Secretaria de Promoção, Habitação e Assistência Social.
- ✓ Decreto Nº 9.093, de 15 de abril de 2021 - Dispõe sobre o pagamento de diferenças remuneratórias a servidora pública municipal, decorrentes da Lei nº 2.683, de 22 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 005, de 1º de julho de 2011, bem como disciplina a forma de pagamento da diferença que especifica.
- ✓ Decreto Nº 9.094, de 15 de abril de 2021 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.
- ✓ Portaria nº 106, de 12 de abril de 2021 - Conversão de férias-prêmio
- ✓ Portaria nº 107, de 15 de abril de 2021 - Conversão de férias-prêmio.
- ✓ Portaria nº 108, de 15 de abril de 2021 - Concede férias
- ✓ EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 14/2021- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X AGYONET LTDA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA FEIRA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0799

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 9.091, de 14 de abril de 2021.

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para aquisição de veículo para Secretaria de Saúde.

Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conforme art. 2º da Lei 2.782, de 2 de março de 2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município de Carmo da Cachoeira – MG, o crédito adicional especial no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de veículos para Secretaria de Saúde:

02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
05 – Fundo Municipal de Saúde/Saúde Geral
10 – Saude
301 – Atenção Básica02 – Prefeitura Municipal
06 – Secretaria Municipal de Saúde
05 – Fundo Municipal de Saúde/Saúde Geral
10 – Saude
301 – Atenção Básica
0033 – Programa Saude para Todos
1.204 – Aquisição de veículo para transporte de usuários do sistema de saúde – Convenio Segov
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$200.000,00

Fonte de Recursos:
124.00 – Outras Transferências de Convenio..... R\$ 175.000,00
100.99 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

0033 – Programa Saude para Todos
1.204 – Aquisição de veículo para transporte de usuários do sistema de saúde – Convenio Segov
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$200.000,00

Fonte de Recursos:
124.00 – Outras Transferências de Convenio..... R\$ 175.000,00
100.99 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários à abertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes, a descrever:

02 – Prefeitura Municipal
09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
02 – Esporte
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0031 – Programa Esporte Total
1.178 – Convenio nº 1491000150/2018/SEGOV Cobertura da Quadra Poliesportiva
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 175.000,00

Fonte de Recursos:
124.00 – Outras Transferências de Convenio..... R\$ 175.000,00

02 – Prefeitura Municipal
09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
03 – Fundo Municipal de Patrimonio Hist.Cult. de C. da Cachoeira/MG-ICMS/Cultural
27 – Desporto e Lazer



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA FEIRA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0799

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

812 – Desporto Comunitário
0031 – Programa Esporte Total
1.178 – Convênio nº 1491000150/2018/SEGOV Cobertura da Quadra Poliesportiva
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos:
100.99 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 14 de abril de 2021.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.092, de 14 de abril de 2021.

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo para Secretaria de Promoção, Habitação e Assistência Social.

Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conforme art. 2º da Lei 2.783, de 2 de março de 2021:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município de Carmo da Cachoeira – MG, o crédito adicional especial no importe de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de veículos para Secretaria de Promoção, Habitação e Assistência Social:

02 – Prefeitura Municipal
04 – Fundo Municipal de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0004 – Programa Assistência a Comunidades
1.205 - Aquisição de veículo para atendimento a beneficiários de programas da Secretaria de Assistência Social – Convênio Segov
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$55.000,00

Fonte de Recursos:
124.00 – Outras Transferências de Convênio..... R\$ 50.000,00
100.99 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários à abertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes, a descrever:

02 – Prefeitura Municipal
09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
02 – Esporte
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0031 – Programa Esporte Total
1.178 – Convênio nº 1491000150/2018/SEGOV Cobertura da Quadra Poliesportiva
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos:
124.00 – Outras Transferências de Convênio..... R\$ 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA FEIRA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0799

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02 – Prefeitura Municipal
09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
03 – Fundo Municipal de Patrimônio Hist.Cult. de C. da Cachoeira/MG-ICMS/Cultural
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0031 – Programa Esporte Total
1.178 – Convênio nº 1491000150/2018/SEGOV Cobertura da Quadra Poliesportiva
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos:
100.99 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 14 de abril de 2021.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 9.093, de 15 de abril de 2021.

“Dispõe sobre o pagamento de diferenças remuneratórias a servidora pública municipal, decorrentes da Lei nº 2.683, de 22 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 005, de 1º de julho de 2011, bem como disciplina a forma de pagamento da diferença que especifica.”

Hélcio Antônio Chagas Reis, Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de diferença de remuneração decorrente do disposto na Lei Municipal nº 2.683, de 22 de abril de 2019 e Lei Complementar nº 005, de 1º de julho de 2011, que dispõe sobre concessão de anuênio, deverá ser pago em decorrência de erro material referente ao vencimento da servidora Público Municipal Michelle Aparecida do Carmo, matrícula 1470.

Art. 2º O pagamento de diferença de remuneração decorrente do erro material apurado será efetuado na seguinte conformidade:

- a) a primeira, com vencimento no mês de maio de 2021, no valor de R\$ 112,65 (cento e doze reais, sessenta e cinco centavos), acrescido da atualização monetária necessária para completar a totalidade do crédito;
- b) as demais parcelas deverão ser pagas juntamente com a remuneração da servidora com vencimento em cada mês, até totalizar o valor apurado pelo Departamento de Pessoal referente as diferenças de vencimentos.

Art. 3º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a competência para disciplinar as normas complementares necessárias para a implementação das medidas previstas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 15 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA FEIRA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0799

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto 9.094, de 15 de abril de 2021

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor R\$ 1.178,41 (um mil cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) e valor total corrigido R\$ 3.577,80 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) o cancelamento de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2009, 2015 e 2016, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA**CPF: **701.320.626-15**Divida: **IPTU**Valor: **R\$ 3.577,80 (Três mil quinhentos e setenta e sete reais oitenta centavos)**Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 15 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 106, de 12 de abril de 2021.

Conversão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder a conversão em espécie de 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 103 da Lei Complementar Municipal 005 de 1º de julho de 2011, a servidora Sonia Vita Mantovani, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme requerimento, a partir de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, em 12 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 107, de 15 de abril de 2021.

Conversão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

SEXTA FEIRA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0799

6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

resolve:

Art. 1º Conceder a conversão em espécie de 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, conforme art. 103 da Lei Complementar Municipal 005 de 1º de julho de 2011, ao servidor Vitor Adelio Leopoldino Filho, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, conforme requerimento, a partir de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, em 15 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº108, de 15 de abril de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias a servidora Neusa Ribeiro da Silva Bittencourt, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 15 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 14/2021- Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira X AGYONET LTDA.

Objeto: 1.1 - Prestação de serviços de conexão a Internet, banda larga, via rádio, instalação e manutenção de redes e pontos de internet, com acesso vinte e quatro horas, sete dias por semana, para a Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, nos seguintes pontos constantes do anexo único deste contrato.

1.2 - Poderão ser adicionados novos pontos de internet no referido anexo deste contrato, nos casos de necessidade do serviço público, bem como, ser excluídos os pontos que não estejam mais sendo utilizados pela municipalidade.

1.3 – O Município poderá a qualquer momento requerer o aumento na velocidade de conexão a internet, segundo a necessidade do serviço, respeitado a capacidade técnica de fornecimento da empresa contratada.

Alteração: Fica alterado o Anexo I, incluindo dois pontos: Clínica Odontológica Municipal e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com investimento mensal de R\$ 90,00 (noventa reais) cada ponto, perfazendo o valor total de R\$ 3000,00 (três mil reais) mensais.

Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital: